



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

Publicado no DOMS-ES  
Lei Municipal nº 2661/2016

Edição: 06/12/2016 Em 29/12/16

*Vanessa Pizziolo Coqueto*  
Vanessa Pizziolo Coqueto  
Gerente Administrativa  
Secretaria de Administração

Publicado no átrio da  
Câmara Municipal de  
Santa Teresa - ES, na  
forma do artigo 83 da Lei  
Orgânica Municipal, em

**LEI Nº 2.661/2016**

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO DE  
REPASSE FINANCEIRO COM A  
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA  
TERESA.

30/12/16  
*Rodrigo Rondelli*  
Rodrigo Rondelli  
DIRETOR GERAL

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,  
no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria  
de Educação, autorizado a firmar convênio de repasse financeiro com a  
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA TERESA, no valor global de até  
R\$108.197,28 (cento e oito mil, cento e noventa e sete reais, vinte e oito  
centavos), em 10 (dez) parcelas mensais, de acordo com o Plano de Trabalho.

**Parágrafo Único.** A dotação orçamentária para atender as  
despesas referidas no *Caput* deste artigo será proveniente do orçamento do  
ano de 2017, que segue:

**Recurso Orçamentário: 008016.1236700012.004.3350430000**

**Recurso Financeiro: 1101**

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do  
Espírito Santo, em 28 de dezembro de 2016.

**CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO**  
PREFEITO MUNICIPAL